



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2923/2023
PROCESSO Nº 116.104/2023

AGÊNCIA 0037-X

CONTA 3098-8

VERBA AUXILIO EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2923/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ENTIDADE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS - POR MEIO DE AUXÍLIO.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Educação, Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS**, doravante denominada "**ENTIDADE**" representada neste ato pelo (a) seu (sua) presidente Sra. **NORMA APARECIDA CHINA CAVALIERI**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2923/2023, Lei Municipal nº 7.776 de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 7.863 de 10 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 2.17 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE** a fim de alterar o período, a qual passa a ter a seguinte redação:

2.17 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse e de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.

2. As partes resolvem alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 2923/2023, prorrogando a vigência do termo de 13 meses para 25 meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa a ter a seguinte redação:

7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 25 meses, sendo de 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse financeiro e de 01 mês de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício, tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

3. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 para repasses financeiros. Em razão do reajuste de 5 % no valor do repasse de recursos públicos, o valor da per capita de creche (0 a 3 anos) passará de R\$678,09 para R\$711,99 e o valor da per capita da pré-escola (4 e 5 anos) passará de R\$439,07 para R\$461,02.
4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido ao aumento de per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento, ficando com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará Verba Auxílio de 3% (três) sobre o valor global da Verba Subvenção, obedecendo ao critério estabelecido de R\$678,09 para R\$711,99 a per capita de creche (0 a 3 anos) e de R\$439,07 para R\$461,02 a per capita de pré-escola (4 e 5 anos), mediante projeção orçamentária passando o valor total do termo de colaboração da verba auxílio de R\$59.993,05 para R\$87.197,94, através da função programática nº 12.365.0109.2.010, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos comprovados em extratos bancários a ser paga em parcela única, no mês de janeiro de 2025.

5. As partes resolvem alterar a quantidade de crianças atendidas no ano de 2025, alterando a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

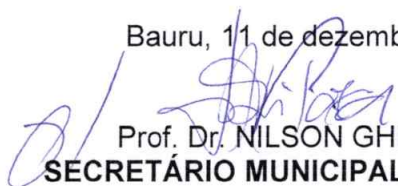
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Distrito de Tibiriçá - para atender 122 alunos, sendo 77 de creche (0 a 3 anos) e 45 de pré-escola (4 e 5 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC à SME, conforme processo administrativo, nº 116.104/2023.

6. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2923/2023, formalizado em 14 de dezembro de 2023, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 11 de dezembro de 2024.


Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


NORMA APARECIDA CHINA CAVALIERI
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

TESTEMUNHAS:

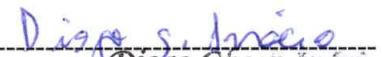
NOME:

RG:


Amanda Rezende
Técnico em Gestão de Convênios
Secretaria Municipal da Educação

NOME:

RG:


Diogo Ghosn Inácio
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS

TIPO DE CONCESSÃO: AUXÍLIO

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2024: R\$59.993,05
VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2025: R\$27.204,89
VALOR TOTAL REPASSADO: R\$87.197,94

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 11 de dezembro de 2024.

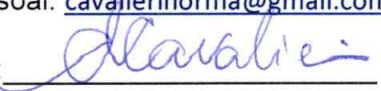
ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome e cargo: Prof. Dr. Nilson Ghirardello - Secretário Municipal da Educação
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br

Assinatura: 

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome e cargo: Norma Aparecida China Cavalieri – presidente
E-mail institucional: canctib@yahoo.com.br
E-mail pessoal: cavalierinorma@gmail.com

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



ANEXO XII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA
LEITE DE FREITAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2923/2023

- 1.2. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Distrito de Tibiriçá - para atender 122 alunos, sendo 77 de creche (0 a 3 anos) e 45 de pré-escola (4 e 5 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC à SME, conforme processo administrativo, nº 116.104/2023.

Nome	Prof. Dr. Nilson Ghirardello
Cargo	Secretário Municipal da Educação
CPF	058.515.668-92
Endereço (*)	Avenida Afonso José Aiello, 14-100 – lote 35 – Villagio II – CEP 17018-900
Telefone	(14) 99749.7795
E-mail	nilson.ghirardello@unesp.br

Bauru, 11 de dezembro de 2024.


Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

